

RESOLUÇÃO Nº 02  
de 15 de maio de 1985.

Acrescenta parágrafo ao artigo 190 do Regimento Interno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 190 do Regimento Interno, o seguinte parágrafo, que passará a ser o parágrafo 1º:

"Parágrafo 1º - As proposições e seus respectivos pareceres, em segunda discussão, somente serão lidas se assim for requerido por qualquer membro da Câmara Municipal".

Artigo 2º - Os atuais parágrafos 1º e 2º passam a ser, respectivamente, parágrafos 2º e 3º.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 15 de maio de 1985.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

Publicada na Secretaria na data supra.